AVISO Nº 15/2023

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DO TERRITÓRIO DE MOURA

Nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção Prevenção que decorrem dos resultados do diagnóstico do território de Moura, com o código (A/MO/P/49C), publicitado no sítio do SICAD, desde o dia 20/12/2022.

1 - Área geográfica abrangida pelo território:

Território de Moura

2 – Área Lacunar / Intervenção a Concurso:

Prevenção

O Concelho de Moura integra a região do Alentejo e a sub-região do Baixo Alentejo. Faz fronteira com Espanha, a sudeste, e com os concelhos de Mourão, a nordeste, Barrancos, a este, Serpa, a sudoeste, Vidigueira, a oeste, e Portel e Reguengos de Monsaraz, a noroeste pela albufeira de Alqueva.

A taxa de variação da população residente no concelho evidencia bem o problema do envelhecimento populacional, ao sofrer um agravamento com a diminuição de representatividade dos grupos etários mais jovens e um aumento da representatividade dos mais idosos.

Uma das grandes problemáticas concelhias refere-se à educação, demonstrada quer pelos indicadores de insucesso e abandono escolar, como pela elevada taxa de analfabetismo.

Na população residente do concelho, verifica-se que a grande maioria tem os níveis básicos de instrução, existindo um número elevado de pessoas sem escolaridade.

Verificam-se elevadas taxas de retenção e desistência no ensino básico, bem como taxas insatisfatórias quanto à transição/conclusão no ensino secundário, existindo predominância de mulheres a frequentar o ensino secundário. No entanto, face às respostas existentes, existe um crescimento significativo de crianças e jovens integrados no sistema educativo.

De acordo com a Carta Educativa do Concelho de Moura (2017-2020) existe a necessidade de intervir ao nível da dinâmica educativa do município, de modo a combater o insucesso escolar.

De acordo com os Censos de 2011, as taxas de analfabetismo em Moura são superiores às do país (12,72% média do município, para 5,23% de média do país) existindo valores superiores nalgumas freguesias.

Moura é identificado como sendo um território de grande vulnerabilidade social, com um número significativo de famílias a auferir subsídio de desemprego e baixos rendimentos provenientes de salários e/ou prestações sociais reduzidas, com incapacidade de autonomização relativamente aos serviços sociais e reprodução entre gerações de percursos de exclusão.

No concelho de Moura pode constatar-se que existem algumas situações de cariz social que têm influência direta ou indiretamente sobre a população, condicionando deste modo as famílias a situações de pobreza. As famílias apresentam profundos deficits a nível económico, nomeadamente reformas/pensões baixas, desemprego de longa duração, baixa empregabilidade também associada a uma forte dependência do RSI - Rendimento Social de Inserção e revelando uma atitude passiva face ao trabalho.

No que respeita à problemática de consumo de substâncias psicoativas, verifica-se que no período compreendido entre 2010 e 2017, o número de utentes ativos no Centro de Respostas Integradas oriundos de Moura foi de 345 (PLA 104; OSPA 166; Desconhecido 75). No que se refere ao concelho de Moura verifica-se que: no período de 2018 a 2021 o número de utentes tem vindo a diminuir.

Foi possível identificar os grupos-alvos de intervenção com problemas associados ao consumo, nomeadamente, ao nível da população jovem e adulta com elevada incidência de consumos de substâncias psicoativas, e dependência sem substância, integradas nos contextos escolares, profissionais e laborais.

Nestes grupos-alvo verifica-se a existência dos seguintes fatores de risco: Exclusão social; desemprego; abandono escolar/ absentismo escolar; carência económica; ausência de projetos de vida; falta de ocupação de tempos livres; insuficiência de respostas socioprofissionais na comunidade local; baixa escolaridade; ausência de regras e normas; famílias com comportamentos de risco; perturbações psicológicas (autoestima/ autoconceito) e expectativas de sucesso baixas; depressão; condições precárias de higiene; consumo problemático de substâncias psicoativas; comorbilidade psiquiátrica; saúde oral; relações sexuais precoces; relações sexuais desprotegidas; comportamentos antissociais; consumo precoce de substâncias psicoativas; precariedade nos cuidados de saúde; práticas marginais;

rutura afetiva e social; dependências sem substância; falta de ocupação (atividades lúdicas de ocupação de tempos livres).

Intervenções pretendidas

Pretende-se a realização de intervenções preventivas de caráter ambiental, seletivo e indicado, para diferentes grupos-alvo, nomeadamente população jovem e adulta, agentes educativos, famílias e comunidade.

O projeto a desenvolver neste eixo deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da ARS Alentejo, I.P., e articular com as outras estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

4 – Condições de elegibilidade dos projetos:

As constantes no artigo 8º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11.º, n. º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir por projeto, em cada Eixo de Intervenção:

Eixo - Prevenção:

Área Lacunar/Intervenção – 80,000.00€

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	**Dimensões de avaliação**	**Pontuação Máxima**	**Peso das pontuações para a pontuação final**	**Fator de Ponderação**
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;

- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;

- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;

- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;

- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);

- Se, após aplicação dos critérios de seleção supramencionados, as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;

- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - Candidatura:

a. Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b. As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c. Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d. Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
e. Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS) disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Common/Login

Recomendamos a consulta dos seguintes documentos disponíveis na plataforma SIPAFS:
Manual Financeiro: Utilizadores SIPAFS - Versão 1.23
Manual SIPAFS: Utilizadores Externos, candidaturas SICAD - Versão 1.23

11 - Notificação dos Candidatos:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Paula Frango - SICAD (Presidente)
Susana Costa - SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
Paulo de Jesus Silvério de Oliveira - ARS Alentejo, IP

Membros suplentes: (3 elementos)

João Ribeiro - SICAD

Carlos Passarinho – SICAD

Lina Dulce Caetano Alexandre- ARS Alentejo, IP

Lisboa, 25 de outubro de 2023

O Diretor-Geral

Assinado de forma digital por JOÃO GOULÃO
Dados: 2023.10.25 12:51:01 +01'00'

(João Castel-Branco Goulão)